



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2877
87.560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

LEI Nº 1554/2018

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste a partir de **01 de março de 2018**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o percentual global de **2,95% (dois vírgula noventa e cinco)** por cento, referente a soma de **2,06% (dois vírgula zero seis)** por cento a título de reposição com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e, de **0,89% (zero vírgula oitenta e nove)** por cento a título de reajuste.

Art. 2º - Fica concedido a reposição a partir de **01 de março de 2018**, os subsídios dos vereadores aplicando-se **2,06% (dois vírgula zero seis)** por cento, a título de reposição com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1424 Páginas 52 Ano: VI
Data: 18/01/2018